UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Av. da Universidade, 2683, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7911 - http://ufc.br/

Processo nº 23067.004442/2025-12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS E ESTUDOS SURDOS

ProduLibras
Produção de Material Didático para o Ensino de Libras na Academia

EDITAL Nº 01/DELLES/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO PRODULIBRAS

A coordenação do projeto de Extensão **ProduLibras - Produção de Material Didático para o Ensino de Libras na Academia**, sob a tutela do Departamento de Letras Libras e Estudos Surdos (DELLES), do Centro de Humanidades (CH), da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de edital de seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de extensão, nos termos do Edital nº 06/PREX/2024 e dos seus aditivos 1, 2, 3 e 4/PREX/2024 [neste link].

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO 2025	RESPONSÁVEL/ INTERESSADOS
1.1. Lançamento da Chamada Pública no site www.clubedelibras.ufc.br	A partir de 6.fevereiro	Coordenação ProduLibras
1.2. Inscrição dos candidatos	27 e 28.março	Graduandos da UFC
1.3. Publicação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext	31.março	Coordenação ProduLibras
1.4. Interposição de recurso referente à publicação das inscrições homologadas	Até às 16 horas do dia 1.abril	Eventuais pleiteantes
1.5. Análise dos recursos	1.abril	Coordenação ProduLibras
1.6. Publicação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS** na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext	2.abril	Coordenação ProduLibras
1.7. Avaliação dos candidatos	2.abril	Coordenação ProduLibras
1.8. Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext	3.abril	Coordenação ProduLibras
1.9. Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	Até às 16 horas do dia 4.abril	Eventuais pleiteantes

ATIVIDADE	PERÍODO 2025	RESPONSÁVEL/ INTERESSADOS
1.10. Análise dos recursos	7.abril	Coordenação ProduLibras
1.11. Divulgação do **RESULTADO FINAL** na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext	8.abril	Coordenação ProduLibras
1.12. Seminários de Ambientação da PREX	A partir do dia 14.abril	O(A) bolsista selecionado(a)

2. DA APRESENTAÇÃO DO PRODULIBRAS

2.1. Criado em 2022, o **ProduLibras – Produção de Material Didático para o Ensino de Libras na Academia** é um projeto de Extensão da UFC cujo objetivo primordial é colaborar com a inclusão social das pessoas surdas por meio da capacitação de ouvintes para comunicação em Libras. Trabalha-se na produção de material didático para o ensino de Libras tendo, como base, a abordagem comunicativa de ensino de línguas, na qual se valoriza: a interação entre os aprendizes, o ensino contextualizado, o uso da língua em situações reais de comunicação.

2.2. Este projeto têm o seu lócus principal de realização no Centro de Humanidades da UFC, mas também realiza gravações em locais referentes à Comunidade Surda.

2.3. O funcionamento detalhado deste projeto pode ser verificado acessando-se a página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras.

3. DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1. Será concedida neste processo seletivo 1 (uma) bolsa de extensão, no valor de R$700,00 (setecentos reais).

3.2. A bolsa terá duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025.

3.3. As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista de Extensão serão:

- Gravação e edição de vídeos em Libras
- Gestão documental dos documentos físicos e virtuais do projeto
- Elaboração de banners informativos para divulgação nas mídias do projeto
- Demais atividades administrativas que se façam necessárias

3.4. Para fins de cumprimento dos requisitos da bolsa de extensão, o(a) discente selecionado(a) deverá:

3.4.1. Participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão (www.prex.ufc.br);

3.4.2. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação, sob a supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência (que será disponibilizado no SIGAA);

3.4.3. Comunicar à coordenação da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios

impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI; e

3.4.4. Inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Extensão do ano corrente como autor principal.

3.5. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

3.6. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) ex-bolsista poderá obter declaração de participação na ação via SIGAA Extensão (vide o Manual de Emissão de Declarações neste link).

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS À BOLSA DE EXTENSÃO

4.1. Critérios necessários:

4.1.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa)

4.1.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1

4.1.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares

4.1.4. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas

4.1.5. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado

4.1.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa

4.1.7. Ter apresentado trabalho nos Encontros Universitários da UFC no ano passado (condição exigida para quem foi contemplado com alguma bolsa da UFC no ano passado).

4.2. Critérios desejáveis que terão pontuações específicas:

4.2.1. Ser, atualmente, integrante voluntário(a) do projeto [20 pontos]

4.2.2. Estar regularmente inscrito(a) no Cadastro Socioeconômico gerenciado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da UFC [10 pontos]

4.2.3. Não ter tido NENHUMA REPROVAÇÃO nos 2 semestres passados [10 pontos]

4.2.4. Ser discente da Licenciatura em Letras Libras [10 pontos]

4.2.5. Ser fluente na Língua Brasileira de Sinais (Libras) [20 pontos]

4.2.5. Ter já alguma noção básica da Língua Brasileira de Sinais (Libras) [5 pontos]

4.2.6. Poder dedicar as 12 horas da bolsa no turno vespertino, nos dias de segunda a quinta [30 pontos]

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Conforme o período estipulado no item 1.2 acima, os discentes interessados deverão se inscrever por meio do Formulário de Ingresso indicado na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext.

5.2. Após a submissão dos dados no formulário on-line escolhido, o(a) candidato(a) deverá atentar para,

no e-mail pessoal, a chegada de uma mensagem com a cópia das respostas que foram digitadas. Deve-se, então, fazer o download deste e-mail, que se tornará um arquivo pdf.

5.3. O(A) candidato(a) deverá acessar a plataforma Gov.BR para fazer o upload do pdf gerado e assiná-lo digitalmente. Esta assinatura deve ser posicionada na parte "**Assinatura Digital do(a) Respondente**", ao final do pdf.

5.4. Fazer o download do documento acima assinado.

5.5. O(A) candidato(a) deverá enviar uma mensagem para o e-mail produlibras@ufc.br com as seguintes características:

5.5.1. O título do e-mail deve conter qual o projeto em questão e o nome completo do(a) candidato(a): "**Candidatura à Bolsa Ext ProduLibras 2025 - <escrever seu nome completo>**"

5.5.2. A mensagem não precisará ter texto, bastam os seguintes ANEXOS:

5.5.2.1. O pdf assinado resultante na etapa 5.4 acima

5.5.2.2. Histórico escolar emitido a partir do dia 25 de março de 2025

5.5.2.3. Ficha de Pontuação para Candidatura em Processos Seletivos de Bolsistas [https://clubedelibras.ufc.br/pt/produlibras-sel-ficha/], devidamente assinada na plataforma Gov.BR

5.5.3. A inscrição no presente certame será considerada válida somente se:

5.5.3.1. O e-mail com os anexos acima chegar na caixa postal produlibras@ufc.br no prazo indicado no item 1.2 acima; e

5.5.3.2. Os anexos requeridos estiverem completos e devidamente assinados na Plataforma Gov.BR, quando for o caso.

5.6. Os integrantes do ProduLibras que, a partir de 2025, já tenham preenchido o Formulário de Ingresso, para, à época, voluntariar-se à atuação no projeto, NÃO PRECISARÃO fazer um segundo preenchimento deste formulário para efeito deste certame. O pdf que foi gerado e assinado (anexo referente ao item 5.5.2.1) poderá ser utilizado no momento da elaboração do e-mail de inscrição, conforme orientado no item 5.5 acima.

5.7. A coordenação do ProduLibras não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, em relação ao item 4.2 supra, caso a mensagem não apareça na caixa postal do(a) candidato(a), este(a) deve procurar na caixa de SPAM, e ainda não aparecendo a mensagem, deve fazer uma nova inscrição no formulário on-line disponível na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext, estando logado(a) em um outro Gmail, para tentar novamente receber a mensagem e tomar todas as providências cabíveis para a sua inscrição.

5.8. Se chegarem, na caixa postal produlibras@ufc.br, duas ou mais inscrições do mesmo(a) candidato(a), dentro do período de inscrições mencionado no item 1.2 acima, será considerada SOMENTE a inscrição mais recente.

5.9. Não será aceita a inclusão e/ou a correção de documentos que forem enviados fora do prazo de inscrição e das normas estabelecidas neste Edital.

5.10. Situações que configuram o indeferimento de inscrições (basta haver apenas uma das ocorrências abaixo):

5.10.1. Candidatura fora do perfil	Candidato(a) fora do perfil descrito no item 4.1
5.10.2. E-mail de inscrição fora do prazo	E-mail de inscrição chegou antes ou depois do prazo estipulado no item 1.2 acima
5.10.3. Título incorreto do e-mail	E-mail de inscrição com um título divergente do apresentado no item 5.5.1
5.10.4. Documentação irregular	• Ausência de assinatura do(a) candidato(a) nos anexos listados nos itens 5.5.2.1 e 5.5.2.3 • Ausência de algum outro dado requerido • Histórico escolar incompatível com a orientação do item 5.5.2.2 • Soma incorreta da Parte 2 do formulário 'Ficha de Pontuação para Candidatura em Processos Seletivos de Bolsistas' - Item **2.10) Somatório Final**
5.10.5. Informações inconsistentes	Dados divergentes entre os anexos dos itens 5.5.2.1, 5.5.2.2 e 5.5.2.3
5.10.6. Documentação incompleta	Ausência de algum dos anexos listados no item 5.5.2 no e-mail de inscrição
5.10.7. Outras inconformidades	Alguma outra inconformidade, que não tenha menção acima, mas que seja identificada, pela Coordenação do ProduLibras, como um impeditivo à inscrição

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A avaliação dos candidatos será realizada na data descrita no item 1.7 acima, por meio de análise documental dos anexos remetidos nos e-mails dos candidatos, especialmente atentando para a Ficha de Pontuação para Candidatura em Processos Seletivos de Bolsistas.

6.2. Serão adotados, como critérios de desempate, os seguintes aspectos em ordem de importância (só vai para o segundo item, se o primeiro não for suficiente para o desempate, e assim por diante):

6.2.1. O(A) candidato(a) que tiver mais experiência e desenvoltura com edição de vídeos;

6.2.2. O(A) candidato(a) ser surdo(a);

6.2.3. O(A) candidato(a) que tiver a maior idade.

6.3. Será estabelecida uma lista contendo o(a) candidato(a) classificado (o que houver obtido a melhor pontuação) e um(a) candidato(a) classificável, o qual poderá, eventualmente, ser chamado(a) para atuar no projeto, caso o(a) primeiro(a) colocado(a) desista ou sua situação tenha se tornado incompatível aos critérios apontados no item 4.1 acima.

6.4. No decorrer do ano, se os dois candidatos não tiverem mais interesse na bolsa de extensão na qual

se propuseram atuar, e desistirem da mesma, a coordenação do ProduLibras terá livre escolha para a destinação da bolsa, observando o disposto no item 4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS À BOLSA DE EXTENSÃO acima.

6.5. Se aparecer somente uma candidatura à bolsa, ou candidaturas indeferidas (apresentando uma ou mais das inconformidades listadas no item 5.10 acima) e somente uma deferida, e esta cumprir os requisitos deste edital, então este processo seletivo será resumido somente à divulgação do(a) discente selecionado(a).

6.6. Se nenhuma candidatura à bolsa cumprir os requisitos deste edital (apresentando uma ou mais das inconformidades listadas no item 5.10 acima), ou se não se inscreverem candidatos no período indicado no item 1.2 acima, a coordenação do ProduLibras terá livre escolha para a destinação da bolsa, observando o disposto no item 4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS À BOLSA DE EXTENSÃO acima.

6.7. Todas as etapas deste processo seletivo, bem como a publicação da lista dos candidatos homologados e, posteriormente, dos candidatos selecionados, serão divulgadas na página www.clubedelibras.ufc.br/produlibras-sel25-b-ext.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Tanto a **interposição de recursos referentes à publicação das inscrições homologadas** como também a **interposição de recursos referente ao resultado preliminar** deverão obedecer os prazos mencionados no item 1. DO CRONOGRAMA acima.

7.2. Os eventuais pleiteantes deverão enviar uma mensagem para o e-mail produlibras@ufc.br com as seguintes características:

7.2.1. Título do e-mail: "Interposição de Recurso- <escrever seu nome completo>"

7.2.2. Conteúdo do e-mail: Exposição dos fatos, por parte do(a) pleiteante, acerca do motivo do seu recurso.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por outro meio que não os previstos nos itens 7.1 e 7.2 acima.

8. DO QUADRO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS TÓPICOS

Número de bolsas disponível para o ProduLibras	01
Horário e período de inscrição	Item 1.2
Dia, hora e local do processo seletivo do(a) aluno(a)	Item 6
Relação de documentos necessários à inscrição	Item 5.5.2
Critérios de inscrição e de seleção	Itens 3.5; 4 e 5
Critérios de desempate	Item 6.2

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as fases da presente seleção, bem como providenciar os documentos solicitados atendendo todos os requisitos acima descritos.

9.2. A inscrição implicará, por parte dos candidatos, na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.

9.3. A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.

9.4. Pela presente cláusula, o(a) candidato(a) regularmente inscrito(a) neste certame, manifesta, nos termos do Art. 5º, inciso X, Art. 7º, inciso I e Art. 8º, todos da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seu CONSENTIMENTO, de forma livre, informada e inequívoca, quanto ao tratamento de seus dados pessoais, segundo conceito legal previsto no Art. 5º, incisos I e II da citada LGPD e no item 10.4 do Edital retro, os quais serão fornecidos à Universidade Federal do Ceará - UFC no ato de inscrição e na realização das atividades acadêmicas decorrentes, AUTORIZANDO, desde logo, sob pena de indeferimento da inscrição, que a UFC mantenha, utilize e compartilhe os dados pessoais do bolsista, durante todo o período de atuação nos projetos de extensão em pauta, com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, desde que necessário ao cumprimento, à transparência e à finalidade das atividades propostas.

9.5. Ao anuir à opção de consentimento, o(a) candidato(a) autorizará a Universidade Federal do Ceará a compartilhar seus dados pessoais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, quando tal compartilhamento for necessário ao cumprimento e à transparência das atividades propostas.

9.6. Os dados pessoais a que se refere este item equivalem à imagem, à voz, assim como a qualquer outra informação capaz de identificar ou tornar identificável o(a) discente, e que serão registradas e/ou gravadas como decorrência da realização das atividades acadêmicas que serão realizadas no curso da atuação no ProduLibras.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ProduLibras.

9.8. Dúvidas sobre o presente processo seletivo podem ser dirimidas pelo e-mail produlibras@ufc.br.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SOARES DE LOIOLA**, **Professor do Magistério Superior**, em 03/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCY PINHEIRO**, **Chefe de Departamento**, em 03/02/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5415677** e o código CRC **B795C87C**.

Referência: Processo nº 23067.004442/2025-12 SEI nº 5415677